

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado do
dia: 12 / 06 / 90

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 565/90

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,
Estado da Paraíba,

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados ao atendimento de despesas relacionadas com a reforma e ampliação do Teatro Santa Catarina, recentemente cedido em comodato com o Governo do Estado da Paraíba/FUNESC-Fundação Espaço Cultural:

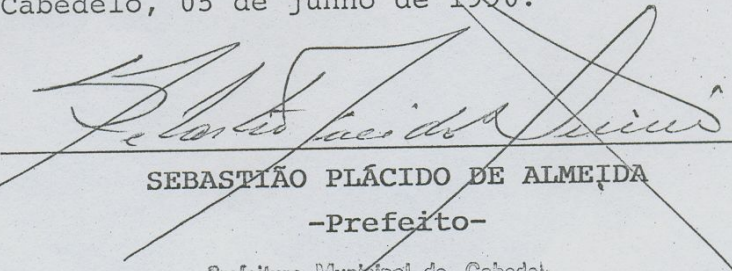
Parágrafo Único - A destinação do Crédito Especial será:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<u>Função:</u>	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
<u>Programa:</u>	07 - ADMINISTRAÇÃO
<u>Sub-Programa:</u>	020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<u>Projeto/Atividade:</u>	1.034 - REFORMA DO TEATRO SANTA CATARINA
<u>Categoria Econômica:</u>	4.000 - DESPESAS DE CAPITAL-Cr\$ 1.000.000,00
<u>Elemento de Despesa:</u>	4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES-Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos necessária à cobertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, os definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabedelo, 05 de junho de 1990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784 00
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CABEDELLO
MÃOS À OBRA